



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 1192/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58701.002660/2014-11
INTERESSADO: INSTITUTO TÊNIS, CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI

ANÁLISE DE PROJETO
PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 58701.002660/2014-11
PROPONENTE: Instituto Tênis
PROJETO: Ano IV - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento
MODALIDADES: Tênis
CNPJ: 05.206.043/0001-41
LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Tamboré - SP (doc. 5617431, fl. 111)
VALOR APROVADO: R\$ 2.418.493,61
VALOR CAPTADO: R\$ 1.270.000,00
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Jaqueline Gomes da Silva

1. **INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Ajuste do plano de trabalho (5617431, fls. 17-21)	1ª Parcela: R\$ 769.389,33 2ª Parcela : R\$ 499.439,43 Aprovado na 81ª Reunião Ordinária da Com issão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 05 de maio de 2015 (5617431, fls. 23-25)
Termo de Compromisso (5617431, fls. 83-89)	Valor: R\$ 779.639,33 Valor liberado: R\$ 779.639,33 (5617431, fl. 91)
	Data de início: 30/06/2015
	Data fim: 30/06/2016
1º Remanejamento de recursos entre as ações (5617431, fls. 97-145)	Proponente solicitou o arquivamento da solicitação de remanejamento
2º Remanejamento de recursos entre as ações (5617503, fls. 215-219)	Protocolado em 11/03/2016 (5617503, fls. 137-222) Parecer favorável, valor aprovado R\$ 112.292,40
1º Termo Aditivo (5617503, fls. 129-131)	R\$ 499.439,43
Prestação de Contas Parcial (5617503, fls. 119-125)	Protocolada em 04/01/2016 (doc. 5617431, fls. 159-397 e 5617503, fls. 1-125) Parecer favorável

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1408362-09, supramencionado, cujo o objeto é renovar a execução do Projeto Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis, que, por meio deste projeto, entrará em seu quarto ano de execução e busca custear a participação em competições dos atletas do Instituto Tênis

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em 08/09/2016, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Cristiano Moysés Borrelli Diretor Executivo legal da entidade, bem como foram juntados, relatório fotográfico, reportagens, matérias, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 5617503, fls. 275-349
Relação de pessoal contratado.	doc. 5617503, fl. 353
Relação de beneficiários.	doc. 5617503, fl. 351
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 5617503, fl. 355 doc. 5617599, fl. 09 doc. 5617503, fls. 357-395

	doc. 5617599, fls. 05-07
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1896-1, conta CAPTAÇÃO nº 16607-3, conta MOVIMENTO nº 16750-9), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 5617599, fl. 13 doc. 5617599, fls. 17-51
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 5617599, fl. 15 doc. 5617599, fls. 55-119 doc. 5617599, fls. 123-151
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos. quando houver	doc. 5617599, fl. 155
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 5617599, fls. 157-400 doc. 5617644 doc. 5617725 doc. 5617791 doc. 5617836 doc. 5617860
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 5617503, fls. 319-329
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.	Não se aplica
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 5617503, fls. 315-339
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 5617503, fls. 315-339

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 5617431, fl. 123)	Resultado alcançado
<p>Meta I: Melhorar o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência e participação em competições nacionais e internacionais. Indicadores: Evolução Técnica. Instrumentos Verificadores: Avaliação técnica executada pelo coordenador técnico após 1 ano de competições.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar uma melhora no nível técnico e tático dos atletas contra os melhores de cada categoria, a experiência durante torneios disputados na Europa, Norte e América do Sul tem um nível de competição muito acima do que tem no Brasil, permitindo que o atleta saia da área de conforto, o que valia para eles. O grande aprendizado nestas competições é a interação com atletas internacionais que competem de uma forma mais competitiva no Brasil. (doc. 5617503, fls.311).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta II: Melhorar em longo prazo, os resultados do Brasil nas competições internacionais. Indicadores: Quantidade de títulos internacionais obtidos. Instrumentos Verificadores: Quantificar os títulos internacionais obtidos ao longo do ano de competições.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar a conquista de 33 títulos internacionais ao longo do ano em competições. (doc. 5617503, fls. 289-293/ 297-309).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta III: Inserir novos atletas brasileiros entre os melhores jogadores do mundo na modalidade. Indicadores: Ranking internacional dos atletas do projeto Instrumentos Verificadores: Avaliar, através de relatórios periódicos, a evolução no ranking internacional juvenil e profissional dos atletas ao longo do ano de competições, comparando os resultados com anos anteriores.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar uma melhora no Ranking internacional juvenil dos atletas, com resultados com anos anteriores. (doc. 5617503, fl. 313).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 5617431, fl. 123)	Resultado alcançado
<p>Meta I: Preencher 16 das 16 vagas destinadas pelo projeto. Indicadores: Quantidade média de atletas ao longo do projeto. Instrumentos Verificadores: Apurar a quantidade média de atletas ao longo dos 12 meses de execução do projeto.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar o preenchimento das 16 vagas e teve ao longo de sua execução beneficiados. (doc. 5617503, fl. 351).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta II: Conquistar ao menos 40% de títulos das finais disputadas. Indicadores: Quantidade de títulos obtidos Instrumentos Verificadores: Apurar a quantidade de títulos obtidos pelos atletas do projeto ao longo do ano de competição.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar a conquista de 50% de títulos obtidos pelos atletas do projeto ao longo da competição de diversas categorias. (doc. 5617503, fls. 289-309).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>

3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou aos beneficiários esporte, lazer e saúde através da modalidade Tênis.

3.8. No que refere aos Pontos Positivos, o proponente informa que "a possibilidade de disputar competições internacionais como estas, agrega uma bagagem e experiência na vida destes atletas, possibilitando que eles tenham um processo de formação igual ao que é feito pelos melhores juvenis do mundo", contudo, quanto aos Pontos Negativos o Proponente informa que "encontrou certa dificuldade no gerenciamento das viagens, principalmente em questões logísticas e aquisição de passagem aérea. Além disso, foi observada uma dificuldade em cumprir o calendário de competições apresentado originalmente pelo projeto. Isto, devido ao fato que existe grande modificação nos calendários desde quando o projeto é elaborado até quando é executado. Além disso, a elevada oscilação do câmbio prejudica a compra de passagens aéreas no preço estabelecido".

3.9. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 5617503, fls. 319-329), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do extinto Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens camiseta, placa lateral, placa de fundo, conforme previsto no PDLIE (doc. 5617431, fl. 43).

3.10. Consta-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 16 (doc. 5617431, fl. 111) beneficiários e foi verificado o atendimento de 18 beneficiários diretos (5617503, fl. 351), sendo cumprido e ultrapassado o quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Centro de Treinamento Instituto Tênis - Academia Slice Tennis, End.: Alameda África, 619 Mezanino Sala 1 Tamboré - SP (doc. 5617503, fl. 251).

3.12. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 30/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 30/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 01/10/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11023338** e o código CRC **6BF451BE**.